

LEI Nº 4.513 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nºs. 4.446,  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE  
ESTABELECE PROPOSTA  
ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA  
E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011  
E 4.407 DE 21 DE JULHO 2010 QUE DISPÕE  
SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do art. 5º da Lei nº 4.446, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 28% (vinte e oito por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:*


**Art. 2º** - O caput do art. 28 da Lei nº 4.407, de 21 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:



*Art. 28 - O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 28% (vinte e oito por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.*

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2011.

Patrocínio-MG, 24 de novembro de 2011.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada(o) Jornal Gazeta.....  
..... em 30/11/2011  
pág. 27..... e afixada(o) no placar  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 02/01/2012 a 09/01/2012